

## **COMISSÃO DE SEGURIDADE SOCIAL E FAMÍLIA**

### **REQUERIMENTO N° , DE 2011 (Do Sr. DANILO FORTE )**

*Requer a realização de audiência pública conjunta com a Comissão de Educação e Cultura para debater o PL nº 8.043, de 2010, de autoria da ex-Senadora Patrícia Saboya, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Nacional de Educação Infantil para a Expansão da Rede Física (Pronei), dispõe sobre financiamento para construir e equipar unidades de educação infantil, altera as Leis nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências”.*

Senhor Presidente,

Requeiro, com base no art. 255 do Regimento Interno da Câmara dos Deputados, ouvida esta Comissão, que seja realizada audiência pública conjunta com a Comissão de Educação e Cultura para debater o PL nº 8.043, de 2010, que “Autoriza o Poder Executivo a criar o Programa Nacional de Educação Infantil para a Expansão da Rede Física (Pronei), dispõe sobre financiamento para construir e equipar unidades de educação infantil, altera as Leis nº 8.036, de 11 de maio de 1990, e nº 11.494, de 20 de junho de 2007, e dá outras providências”, com a participação da autora do projeto, a ex-Senadora Patrícia Saboya, e do Dr. Dioclécio Campos Júnior, ex-Presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria, atualmente Secretário da Criança do Governo do Distrito Federal e representante da International Pediatric Association (IPA) no Brasil.

### **JUSTIFICATIVA**

É objetivo do PL nº 8.043, de 2010, de autoria da ex-Senadora Patrícia Saboya promover a criação de um Programa Nacional de Educação Infantil para a Expansão de sua Rede Física, estabelecendo seus fins, estrutura, disciplinando a respeito dos recursos humanos envolvidos e de sua qualificação, referindo regras gerais de fiscalização e fonte alternativa de recursos para tanto, projeto do qual fui designado relator nesta Comissão.

Ao estudá-lo, pude perceber a importância e necessidade de uma discussão qualificada sobre o tema, razão pela qual requeri, em conjunto com o Deputado Lelo Coimbra, junto à Comissão de Educação e Cultura, a realização de audiência pública (em conjunto com esta) naquela Comissão, com a participação da autora do projeto, a ex-Senadora Patrícia Saboya, e do Dr. Dioclécio Campos Júnior.

A ex-Senadora Patrícia Saboya, além de autora do PL nº 8.043, de 2010, é pedagoga e política de renome na defesa dos direitos femininos, das crianças e dos adolescentes, atualmente Deputada Estadual no Ceará, e o Dr. Dioclécio Campos Júnior é médico, professor titular de pediatria da Universidade de Brasília (UnB), ex-presidente da Sociedade Brasileira de Pediatria, atualmente Secretário da Criança do Governo do Distrito Federal e representante da International Pediatric Association (IPA) no Brasil.

A discussão é oportuna na medida em que subsidiará todas as Comissões com a incumbência de estudar o PL nº 8.043, de 2010, quando de suas respectivas manifestações, sendo que, ao nosso ver, dada a prevalência temática da educação no projeto, a audiência conjunta deva se realizar na Comissão de Educação e Cultura.

Certo de que seremos atendidos pela Comissão de Educação e Cultura, valho-me deste para requerer a Vossa Excelência todos os esforços no sentido de que referida audiência se realize na forma requerida.

Sala da Comissão, de junho de 2011.

Deputado **DANILO FORTE**  
PMDB/CE

Deputado **LELO COIMBRA**  
PMDB/ES